

DECRETO 05/2023

EMENTA: Aprova o Quadro de Detalhamento da Despesa dos Poderes Executivo e Legislativo para o exercício financeiro de **2023** e estabelece outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BREJO DA MADRE DE DEUS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinada com as disposições, Lei n.º 4.320, de 17 de Março de 1964, Lei Complementar n.º 101, de 04 de Maio de 2000 e art. 20 da Lei n.º 1.979, de 17 de dezembro de 2020:

DECRETA:

Art. 1º – Fica aprovado o Quadro de Detalhamento da Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, dos Órgãos da Administração Direta e Indireta, bem como de seus Fundos e Autarquia, discriminando a programação orçamentária por elemento de despesa.

Art. 2º- Na execução dos orçamentos dos Órgãos para o exercício financeiro de **2023** será observada a discriminação da despesa por órgão, unidade orçamentária, função, sub-função, programa, ação, projeto, atividade, elemento de despesa e fonte de recursos, na forma do anexo que acompanha o presente Decreto.

Art. 3º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças encarregada de exercer o efetivo acompanhamento da execução orçamentária, bem como efetuar os registros decorrentes da mesma, no sistema integrado de planejamento e gestão municipal.

Art. 4º- Os créditos adicionais regularmente abertos no decurso do exercício financeiro observarão as condições contidas nos artigos 8º e 9º, da Lei N° 603, de 18 de janeiro de 2023.

Art. 5º- As alterações orçamentárias decorrentes da abertura e/ou da reabertura de créditos adicionais integrarão o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), o qual será modificado

automaticamente.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, operando efeitos apartir de 1º de janeiro de 2023.

Brejo da Madre de Deus, 18 de janeiro de 2023.



Roberto Abrahan Abrahamian Asfora
Prefeito

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 05, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

EMENTA: Aprova o Quadro de Detalhamento da Despesa dos Poderes Executivo e Legislativo para o exercício financeiro de 2023 e estabelece outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BREJO DA MADRE DE DEUS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinada com as disposições, Lei n.º 4.320, de 17 de Março de 1964, Lei Complementar n.º 101, de 04 de Maio de 2000 e art. 20 da Lei n.º 1.979, de 17 de dezembro de 2020:

DECRETA:

Art. 1º – Fica aprovado o Quadro de Detalhamento da Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, dos Órgãos da Administração Direta e Indireta, bem como de seus Fundos e Autarquia, discriminando a programação orçamentária por elemento de despesa.

Art. 2º- Na execução dos orçamentos dos Órgãos para o exercício financeiro de **2023** será observada a discriminação da despesa por órgão, unidade orçamentária, função, sub-função, programa, ação, projeto, atividade, elemento de despesa e fonte de recursos, na forma do anexo que acompanha o presente Decreto.

Art. 3º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças encarregada de exercer o efetivo acompanhamento da execução orçamentária, bem como efetuar os registros decorrentes da mesma, no sistema integrado de planejamento e gestão municipal.

Art. 4º- Os créditos adicionais regularmente abertos no decurso do exercício financeiro observarão as condições contidas nos artigos 8º e 9º, da Lei Nº 603, de 18 de janeiro de 2023.

Art. 5º- As alterações orçamentárias decorrentes da abertura e/ou da reabertura de créditos adicionais integrarão o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), o qual será modificado automaticamente.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, operando efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Brejo da Madre de Deus, 18 de janeiro de 2023.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito

Publicado por:
Paula Amanda Silva de Lima
Código Identificador: 1B0A490C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 09/02/2023. Edição 3277
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>